

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE – SAIS  
DIRETORIA DE GESTÃO DO CUIDADO – DGC  
COORDENAÇÃO DO CUIDADO POR CICLO DE VIDA E GÊNERO – CCVG

# ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL

SECRETARIA DA  
SAÚDE

**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO



## MARCO LEGAL:

### ▶ **Portaria N° 485, de 1º de Abril de 2014**

Redefine o funcionamento do Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual no SUS;

Faz referência ao cadastramento do Serviço no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) – Serviço 165 e suas classificações;

### ▶ **Portaria N° 618, de 18 de Julho de 2014**

Altera a tabela de serviços especializados do SCNES p/ o serviço 165 Atenção Integral à Saúde de Pessoas em Situação de Violência Sexual e dispõe sobre regras p/ seu cadastramento;

## MARCO LEGAL:

### ▶ **Portaria Nº 2.415, de 7 de Novembro de 2014**

Inclui o procedimento Atendimento Multiprofissional para Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual e todos os seus atributos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS;

Monitoramento será realizado a cada 3 meses para verificação das informações por amostragem aleatória, considerando a base de registro de procedimentos;

Plano Orçamentário: 0004 – Rede Cegonha;

Tipo de financiamento: Média Complexidade;

Valor total: R\$ 100,00 (Serviço 165) e de R\$ 50,00 (Coleta de Vestígios);

Quantidade Máxima: 01;

Sexo: Ambos;

Idade: De 00 meses a 130 anos.

### ▶ **Portaria Nº 1.662, de 2 de Outubro de 2015**

Define critérios para habilitação para realização de Coleta de Vestígios de Violência Sexual no SUS;

# CÓDIGO 165 – SERVIÇO DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL

CLASSIFICAÇÕES	CARACTERÍSTICAS	CRITÉRIOS
<b>001 - Referência para a <u>Atenção Integral</u> às <u>Pessoas em Situação de Violência Sexual</u></b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento 24 horas</li><li>• Atenção integral conforme Norma Técnica Prevenção e Tratamento dos Agravos resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes.</li><li>• Contar com equipe de referência composta por: médico (a), enfermeiro (a), assistente social, psicólogo (a), farmacêutico e técnico em enfermagem. Exemplos: Hospital, Maternidade, Pronto-socorro, UPA.</li></ul>	<b>CADASTRAMENTO</b>

**006 - Referência  
para Atenção à  
Interrupção de  
Gravidez nos  
Casos Previstos  
em Lei**

- Atendimento 24 horas
- Atenção integral conforme *Norma Técnica Atenção Humanizada ao Abortamento*.
- Contar com equipe de referência composta por: médico (a), enfermeiro (a), assistente social, psicólogo (a), farmacêutico e técnico em enfermagem. Exemplos: Hospital, Maternidade, Pronto-socorro, UPA.

**CADASTRAMENTO**

**007 - Atenção  
ambulatorial às  
pessoas em  
situação de  
violência sexual**

- Atendimento conforme suas especificidades e atribuições (acolhimento, atendimento humanizado, encaminhamentos etc.).
- Contar na equipe com: médico (a), enfermeiro (a) e técnico em enfermagem. Exemplos: UBS, CAPS, Policlínica, Unidade Mista.

**CADASTRAMENTO**

## **008 - Coleta de Vestígios de Violência Sexual**

- Para cadastramento no SCNES da classificação **008** – Coleta de Vestígios de Violência Sexual no Código 165 é necessário que o serviço seja cadastrado na classificação **001** e atenda aos critérios da Portaria nº 485 de 1º de abril de 2014 e da Portaria nº 618, de 18 de Julho de 2014;
- Possuir locais específicos para o desenvolvimento do atendimento multiprofissional a pessoas vítimas de violência sexual com espaços privados para: o acolhimento, o registro de informações e a coleta de vestígios e a guarda provisória de vestígios, conforme especificações técnicas em vigor disponibilizadas pelo Ministério da Saúde;

## **HABILITAÇÃO**

**008 - Coleta de Vestígios de Violência Sexual**

- Ter equipamentos e insumos disponíveis para a execução do atendimento no estabelecimento de saúde conforme especificações técnicas em vigor disponibilizadas pelo Ministério da Saúde;
- Realizar sistematicamente, a notificação compulsória das situações de violência sexual atendidas;

**HABILITAÇÃO**



# DGC – Diretoria de Gestão do Cuidado

Tel.: 3115-8390

E-mail: [diretoria.dgc@gmail.com](mailto:diretoria.dgc@gmail.com)

SECRETARIA DA  
SAÚDE

**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

